



JUCESP PROTOCOLO
0.632.022/23-1



LOGIK S.A.

CNPJ/MEnº 14.103.262/0001-96

NIRE 35.3.0039659-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023**

- (I) **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 31 de janeiro de 2023, às 10h30, na sede da Sociedade, na Rua Pais de Araújo, 29, 9º andar, conj. 93, sala 2, CEP 04531-940, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da sociedade por ações de capital fechado LOGIK S.A. (“Sociedade”).
- (II) **MESA:** Assumiu a presidência o acionista Dr. Arnaldo Wald Filho, que convidou a mim, Alexandre de Mendonça Wald, para secretariar a Assembleia.
- (III) **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76 (“LSA”).
- (IV) **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social.
- (V) **ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras e as contas dos administradores relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se existentes; e **em Assembleia Geral Extraordinária:** (iii) Alterar o prazo do mandato dos Conselheiros da Administração da Sociedade e, conseqüentemente, a redação do Artigo 8º do Estatuto Social; (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração, bem como a fixação da remuneração dos Conselheiros ora eleitos; (v) Aumentar o capital social da Sociedade em R\$2.245.896,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais); (vi) Alterar a redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social, diante do aumento do capital social da Sociedade e para que conste o capital social foi totalmente integralização; (vii) Consolidar o Estatuto Social, de acordo com as modificações implementadas em razão das deliberações tomadas nesta Assembleia.

(VI) **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, declarou-se estar aberta a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Foi lida e discutida a matéria constante da Ordem do Dia e autorizada a publicação da presente Ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da LSA. Prosseguindo, o Sr. Presidente a colocou em votação os itens da Ordem do Dia, que foram aprovados pela unanimidade dos acionistas:

Em Assembleia Geral Ordinária

(i) **Demonstrações financeiras, contas dos administradores**

1.1. Os acionistas aprovaram, sem restrições, o relatório da administração, o balanço geral, as demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2022, conforme documentos anexos à presente Ata (Anexo I).

(ii) **Destinação dos lucros**

2.1. Consigna-se que, uma vez que não houve lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2022, a Diretoria deixou de apresentar proposta de distribuição de dividendos.

Em Assembleia Geral Extraordinária

(iii) **Alteração do Prazo do Mandato dos Conselheiros da Administração**

3.1. Decidem os acionistas alterar o prazo do mandato dos Diretores da Companhia, **de** 01 (um) ano **para** 03 (três) anos, permitida a reeleição.

3.2. Diante disso, a redação do Artigo 8º do Estatuto Social passa a vigor conforme transcrito a seguir:

“Artigo 8º

WALD
2013

O Conselho de Administração é composto de 03 (três) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração nomeará dentre os conselheiros o Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente, a presidência será assumida pelo membro designado previamente pelo Presidente ou, na falta de designação prévia, por quem os demais membros vierem a designar.

Parágrafo Segundo. Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para preenchimento da posição.”

(iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração.

4.1 Os acionistas resolvem, neste ato, nos termos do artigo 8º do Estatuto Social, realizar a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para o mandato de 03 (três) anos, quais sejam:

4.1.1. Dr. **ARNOLDO WALD FILHO**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito no CPF/ME sob nº 768.907.327-15 e na OAB/SP sob o nº 111491, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 8º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

4.1.2. Sr. **ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/ME sob nº 532.910.007-06 e na OAB/SP sob o nº 107872, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 8º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

4.1.3. Sr. **MARCELO CURTI**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/ME sob o nº 036.305.588-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº 10306522 SSP/SP,

com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Marquês de São Vicente, 446, conjunto 1206, CEP 01139-000, como membros do Conselho de Administração da Sociedade, com mandato de 03 (três) anos cada conselheiro ora eleito, nos termos do Artigo 8º do Estatuto Social da Sociedade.

4.2. Declaração de Desimpedimento – Os Conselheiros ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Os termos de posse estão anexos a Ata.

4.3. Ato contínuo, os acionistas fixam em R\$1.000,00 (um mil reais) a remuneração global anual do Conselho de Administração da Sociedade para o exercício social de 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2022.

(v) Aumento do capital da Sociedade

5.1. Os acionistas aprovam o aumento do capital social da Sociedade em R\$2.245.896,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais), mediante a emissão de 2.245.896 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis) novas ações ordinárias e nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso I, da LSA (“Novas Ações”).

5.2. Em vista do aumento do capital social ora aprovado, este passa **de** R\$143.210,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e dez reais), dividido em 143.210 (cento e quarenta e três mil, duzentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R\$2.389.106,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e seis reais), dividido em 2.389.106 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.3. As Novas Ações são subscritas e integralizadas, neste ato, na forma descrita a seguir e nos respectivos Boletins de Subscrição anexos à presente Ata (Anexos II e III):

(a) o acionista **Alexandre de Mendonça Wald** subscreve e integraliza 1.122.948 (um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito) Novas Ações nesta data, mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”) detido pelo referido acionista em favor da Sociedade, devidamente contabilizado, no valor total de R\$1.122.948,00 ((um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais); e

(b) o acionista **Arnoldo Wald Filho** subscreve e integraliza 1.122.948 (um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito) Novas Ações nesta data, mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”) detido pelo referido acionista em favor da Sociedade, devidamente contabilizado, no valor total de R\$1.122.948,00 ((um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais).

(vi) **Alterar a redação do Artigo 5º do Estatuto Social**

6.1. Consigna-se que o capital social da Sociedade foi totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas.

6.2. Em decorrência do aumento de capital ora deliberado, os acionistas decidem alterar a redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar conforme abaixo:

“Artigo 5º

O capital social é de R\$2.389.106,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e seis reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 2.389.106 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e seis) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

WALD
2023

(vii) Consolidar o Estatuto Social

7.1. Por fim, os acionistas decidem por consolidar o Estatuto Social da Sociedade, que passa a vigor conforme documento anexo à presente Ata (Anexo IV).

(VII) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Certifico que a Ata é cópia fiel lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

ARNOLDO WALD FILHO

Presidente

ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD

Secretário

Conselheiros eleitos:

ARNOLDO WALD FILHO

ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD

MARCELO CURTI

Acionistas:

ARNOLDO WALD FILHO

ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD

Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Logik S.A. realizada em 31.01.2023)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
14
12 ABR 2023



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Gisele Simiema Ceschin
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

144.579/23-6



JUCESP

LOGIK S.A.

ANEXO I

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023**

LOGIK S.A.

CNPJ/MF nº 14.103.262/0001-96

NIRE 35.3.0039659-6

[Documentos à parte]

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Curti, Arnaldo Wald Filho e Alexandre De Mendonca Wald.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 246A-2349-8AE7-8329.

ANEXO II

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023**

LOGIK S.A.

CNPJ/MF nº 14.103.262/0001-96

NIRE 35.3.0039659-6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição particular do capital social da LOGIK S.A.. **ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD**, brasileiro, divorciado, advogado, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitscheck, 510, 8º andar – CEP 04543-906, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.910.007-06 e na OAB/SP sob o nº 107.872, neste ato, subscreve 1.122.948 (um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pela **LOGIK S.A.** em sede de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 31 de janeiro de 2023, ao preço de emissão total de R\$1.122.948,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais) e as integraliza totalmente nesta data, mediante a capitalização de Aditamentos para Futuro Aumento de Capital – AFACs detidos por **ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD** em favor da Sociedade até a presente data, no valor de R\$1.122.948,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais).

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD

ARNOLDO WALD FILHO

Presidente da Mesa

ANEXO III
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023

LOGIK S.A.

CNPJ/MF nº 14.103.262/0001-96

NIRE 35.3.0039659-6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição particular do capital social da LOGIK S.A.. **ARNOLDO WALD FILHO**, brasileiro, viúvo, advogado, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitscheck, 510, 8º andar – CEP 04543-906, inscrito no CPF/MF sob nº 768.907.327-15 e na OAB/SP sob o nº 111.491, neste ato, subscreve 1.122.948 (um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pela **LOGIK S.A.** em sede de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 31 de janeiro de 2023, ao preço de emissão total de R\$1.122.948,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais), e as integraliza totalmente nesta data, mediante a capitalização de Aditamentos para Futuro Aumento de Capital – AFACs detidos por **ARNOLDO WALD FILHO** em favor da Sociedade até a presente data, no valor de R\$1.122.948,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais).

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

ARNOLDO WALD FILHO

ARNOLDO WALD FILHO

Presidente da Mesa

ANEXO IV

LOGIK S.A.

CNPJ/MF nº 14.103.262/0001-96

NIRE 35.3.0039659-6

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º

A Sociedade denomina-se “LOGIK S.A.”, constituindo-se em uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º

A Sociedade tem sede e foro na Rua Pais de Araújo, 29, 9º andar, conj. 93, sala 2, CEP 04531-940, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º

A Sociedade tem por objeto social:

- (a) locação e administração de bens próprios e de terceiros;
- (b) o planejamento, a promoção e a implantação de empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, inclusive loteamentos e condomínios;
- (c) a intermediação de operações de compra e venda de bens imóveis e serviços, promovidas por terceiros contratados; e
- (d) a participação, como acionista ou quotista, em outras sociedades.

Artigo 4º

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

WALD
2020

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º

O capital social é de R\$2.389.106,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e seis reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 2.389.106 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e seis) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou Diretor eleito no ato, que convidará, dentre os Diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em Lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por acionistas representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, não computando-se os votos em branco.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º

WALD
2023

A administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Parágrafo Único. A Assembleia fixará um limite de remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a remuneração individual dos administradores, observado o disposto neste Estatuto Social.

CAPÍTULO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º

O Conselho de Administração é composto de 03 (três) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração nomeará dentre os conselheiros o Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente, a presidência será assumida pelo membro designado previamente pelo Presidente ou, na falta de designação prévia, por quem os demais membros vierem a designar.

Parágrafo Segundo. Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para preenchimento da posição.

Artigo 9º

As reuniões do Conselho de Administração devem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante convocação escrita, contendo, além do local, data e hora da reunião e a ordem do dia. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

WALD
2020

Parágrafo Único. O quorum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de 2 (dois) membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 10º

Compete privativamente ao Conselho de Administração, dentro de suas atribuições legais e estatutárias:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios sociais;
- (ii) eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixando-lhes os cargos e as atribuições, e distribuir entre eles a remuneração global estabelecida pela Assembleia Geral;
- (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores e de mandatários em geral, examinando, a qualquer tempo, os livros e documentos da Sociedade e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos de interesse da Sociedade;
- (iv) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (v) autorizar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício, o pagamento de dividendos, com base em balanço semestral ou intermediário; e
- (vi) autorizar a aquisição de ações da Sociedade para permanência em tesouraria, obedecidos os limites legais e sem prejuízo do dividendo obrigatório.

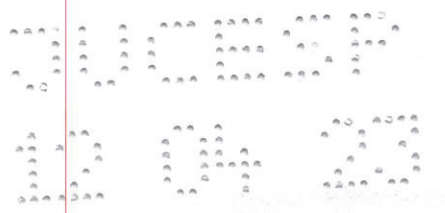
CAPÍTULO VI

DIRETORIA

Artigo 11º

A Diretoria é composta por 2 (dois) membros, dos quais um será designado Diretor Presidente e o outro Diretor Vice-Presidente, podendo ser acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução.



Parágrafo Segundo. A investidura dos Diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Parágrafo Terceiro. As deliberações da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos.

Artigo 12º

No caso de impedimento ocasional de um Diretor, suas funções serão exercidas pelo outro Diretor.

Artigo 13º

Caberá aos Diretores ou ao(s) procurador(es) por eles nomeado(s), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, dispondo, para tanto, de todos os poderes necessários para (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade.

Artigo 14º

Qualquer documento que obrigue a Sociedade ou que isente quaisquer terceiros de responsabilidades perante a Sociedade deverá ser assinado (a) pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente agindo isoladamente; ou (b) por 1 (um) procurador agindo isoladamente, de acordo com os limites estabelecidos na sua procuração.

Parágrafo Único. As procurações deverão ser outorgadas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.

Artigo 15º

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos praticados por seus Diretores ou quaisquer dos seus procuradores, empregados ou

funcionários, que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

Artigo 16º

A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17º

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Artigo 18º

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 19º

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

WALD
12 04 20

Artigo 20º

A distribuição de lucros da Sociedade deverá ocorrer sempre de forma proporcional à participação societária de cada acionista na Sociedade, que distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único. A Sociedade distribuirá dividendos, em relação a lucros apurados no último exercício social findo ou em exercícios anteriores, tendo como política a distribuição da totalidade do lucro apurado, remanescendo na Sociedade apenas a parcela do lucro destinada a reservas específicas, se houver, e a quantia necessária à manutenção dos seus ativos e despesas correntes.

Artigo 21º

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá o(s) liquidante(s) e fixará a sua remuneração.

Artigo 22º

Nenhum dos acionistas poderá, direta ou indiretamente, ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar ou prometer alienar qualquer de suas ações a terceiros sem que previamente seja dada preferência, em igualdade de condições, aos demais acionistas, para aquisição da totalidade das ações oferecidas, proporcionalmente às suas participações no capital social, os quais deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da comunicação escrita enviada pelo acionista ofertante sobre suas intenções de exercer seus direitos de preferência, inclusive em relação a eventuais sobras.

Artigo 23º

Todas as controvérsias decorrentes do presente Estatuto Social serão resolvidas, em definitivo, por arbitragem, a ser processada de acordo com o Regulamento do Centro de

Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá (“Regulamento”) e administrada pela referida instituição.

Parágrafo Primeiro. A arbitragem será conduzida por três árbitros, nomeados na conformidade do Regulamento, sendo que o Presidente do Tribunal Arbitral será escolhido pelos dois co-árbitros, após ouvidas as partes, que poderão recusá-lo, tudo no prazo de quinze dias, contados da indicação ou confirmação, pela aludida instituição, dos co-árbitros. Havendo pluralidade de Demandantes e/ou de Demandados, todas as Partes que compuserem o mesmo pólo do procedimento arbitral indicarão, em conjunto, um co-árbitro. Na ausência de consenso entre as Partes pertencentes a um mesmo pólo quanto ao co-árbitro a ser por elas indicado, este será indicado pelo Presidente do Centro. Neste caso, a falta de consenso de um dos pólos não afetará a indicação do co-árbitro feita pela(s) Parte(s) pertencente(s) ao pólo adverso, que permanecerá válida e eficaz, nem a indicação do Presidente do Tribunal Arbitral pelos co-árbitros assim indicados.

Parágrafo Segundo. A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e o idioma da arbitragem será o português. A lei aplicável ao mérito da arbitragem será a lei brasileira, sendo vedado o julgamento por equidade.

Parágrafo Terceiro. Qualquer sentença arbitral, parcial ou final, será definitiva, eficaz e vinculará as partes. O Tribunal Arbitral deverá, na sentença, fixar o valor total dos encargos relativos à arbitragem, inclusive taxas, encargos, despesas e honorários dos árbitros, peritos, advogados e assistentes técnicos, bem como decidir qual das Partes arcará com o seu pagamento, ou em que proporção serão repartidos entre as Partes.

Parágrafo Quarto. Antes da constituição do tribunal arbitral, as Partes poderão requerer diretamente ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, o que não afetará a existência, validade e eficácia da presente convenção de arbitragem. Tais medidas só prevalecerão até a instauração da arbitragem quando o tribunal arbitral poderá mantê-las, modificá-las ou extingui-las.

Parágrafo Quinto. As Partes concordam que a arbitragem deverá ser confidencial e seus elementos (incluindo-se, sem limitação, as alegações das Partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente serão revelados ao Tribunal Arbitral, às Partes, aos seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao desenvolvimento da arbitragem, exceto se a divulgação for exigida para cumprimento das obrigações impostas por lei ou por qualquer autoridade reguladora ou judiciária.

Parágrafo Sexto. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo exclusivamente para: (i) os casos em que for necessário o apoio do Poder Judiciário para o bom andamento da arbitragem; (ii) o ajuizamento da ação para decretação de nulidade da sentença arbitral prevista no art. 33, caput, da Lei 9.307/96; e (iii) a execução judicial da sentença arbitral.

Parágrafo Sétimo. Os sócios, a Sociedade, seus órgãos e administradores, nomeados na forma da lei e deste Estatuto Social, estão expressamente vinculados pela presente cláusula compromissória.

ANEXO V
TERMO DE POSSE

Para efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976 (“LSA”), mediante a assinatura do presente termo, o Sr. **ARNOLDO WALD FILHO**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 768.907.327-15 e na OAB/SP sob o nº 111.491, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 8º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, toma posse no cargo de **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da LOGIK S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais de Araújo, 29, 9º andar, Conj. 93, sala 2, CEP 04531-940, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.3.0039659-6 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.103.262/0001-96 (“Companhia”), para o qual foi eleito em sede de **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** realizada em 31 de janeiro de 2023, para cumprir mandato unificado de 03 (três) anos contado desta data.

O Conselheiro declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer seu cargo, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Para fins do artigo 149, § 2º, da LSA, o Conselheiro declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no seguinte endereço: cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais de Araújo, 29, 9º andar, Conj. 93, sala 2, CEP 04531-940.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

ARNOLDO WALD FILHO

JUCESP
12 04 23

ANEXO VI
TERMO DE POSSE

Para efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976 (“LSA”), mediante a assinatura do presente termo, o Sr. **MARCELO CURTI**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.305.588-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº 10306522 SSP/SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Marquês de São Vicente, 446, conjunto 1206, CEP 01139-000, toma no cargo de **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da LOGIK S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais de Araújo, 29, 9º andar, Conj. 93, sala 2, CEP 04531-940, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.3.0039659-6 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.103.262/0001-96 (“Companhia”), para o qual foi eleito em sede de **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** realizada em 31 de janeiro de 2023, para cumprir mandato unificado de 03 (três) anos contado desta data.

O Conselheiro declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer seu cargo, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Para fins do artigo 149, § 2º, da LSA, o Conselheiro declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no seguinte endereço: cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais de Araújo, 29, 9º andar, Conj. 93, sala 2, CEP 04531-940.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

MARCELO CURTI

ANEXO VII

JUCESP
2023

TERMO DE POSSE

Nesta data, Sr. **ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/ME sob nº 532.910.007-06 e na OAB/SP sob o nº 107872, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 8º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, toma no cargo de **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da LOGIK S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais de Araújo, 29, 9º andar, Conj. 93, sala 2, CEP 04531-940, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.3.0039659-6 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.103.262/0001-96 (“Companhia”), para o qual foi eleito em sede de **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** realizada em 31 de janeiro de 2023, para cumprir mandato unificado de 03 (três) anos contado desta data.

O Conselheiro declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer seu cargo, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Para fins do artigo 149, § 2º, da LSA, o Conselheiro declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no seguinte endereço: cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais de Araújo, 29, 9º andar, Conj. 93, sala 2, CEP 04531-940.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/246A-2349-8AE7-8329> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 246A-2349-8AE7-8329



Hash do Documento

B6DC9BE2D95CAC1787AF4D389105B79560B773C854877DFB0D08920CD997302B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/03/2023 é(são) :

- Marcelo Curti - 036.305.588-60 em 30/03/2023 13:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Arnaldo Wald Filho - 768.907.327-15 em 30/03/2023 13:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Alexandre de Mendonça Wald - 532.910.007-06 em 30/03/2023 13:33 UTC-03:00
Nome no certificado: Alexandre De Mendonca Wald
Tipo: Certificado Digital



LOGIK LOGISTICA S/A
CNPJ - 14.103.262/0001-96

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em Reais

ATIVO		PASSIVO		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO				
	2021	2020		2021	2020	2021	2020	
ATIVO CIRCULANTE	5.778,92	13.328,72	PASSIVO CIRCULANTE	2.524,12	2.210,04	RECEITAS	208,64	315,95
DISPONIBILIDADE	5.778,92	13.328,72	CONTAS A PAGAR	2.520,00	2.200,00	RECEITA OPERACIONAL	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	FONECEDOR	2.520,00	2.200,00	RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00
BANCOS	10,00	10,00	CONTA CORRENTE CLIENTES	0,00	0,00	RECEITAS FINANCEIRAS	208,64	315,95
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.768,92	13.318,72	ALUGUEIS A PAGAR	0,00	0,00	RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRA	208,64	315,95
VALORES REALIZÁVEIS	0,00	0,00	ORRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4,12	10,04	DESPESAS	(23.022,43)	(15.833,57)
I.R.R.F. S/ APLIC. FINANCEIRAS	0,00	0,00	CSLL A RECOLHER	4,12	10,04	DESP. C/ PESSOAL	0,00	0,00
OUTROS CUSTOS E DESPESAS	0,00	0,00	RET. CSLL/PIS/COFINS-LEI 10833/03	0,00	0,00	DESP. ADMINISTRATIVA	(20.245,00)	(14.500,00)
ADIANT. A FORNECEDORES	0,00	0,00	IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	DESP. COM TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	(1.516,43)	(189,57)
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.254,80	11.118,68	DESPESAS FINANCEIRAS	(1.261,00)	(1.144,00)
INSTALAÇÕES E BENEFITÓRIAS	0,00	0,00	CAPITAL REALIZADO	143.210,00	87.210,00	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIP.	0,00	0,00	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	143.210,00	87.210,00	RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	(22.813,79)	(15.517,62)
EQUIP. DE PROC. DE DADOS	0,00	0,00	DE DOMICILIADO NO PAIS	143.210,00	87.210,00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(18,76)	(28,43)
MOVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	AFAC ADIANT. P/ FUTURO AUM. CAPITAL	15.000,00	56.000,00	IMPOSTO DE RENDA	(31,31)	(47,40)
EQUIPAMENTOS DE TELECOM	0,00	0,00	ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD	7.500,00	28.000,00	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(22.863,88)	(15.593,45)
(-) DEPREC. ACUMULADA	0,00	0,00	ARNOLDO WALD FILHO	7.500,00	28.000,00			
INTANGÍVEL	0,00	0,00	RESERVAS	(154.955,20)	(132.091,32)			
AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	0,00	0,00	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(132.091,32)	(116.497,87)			
(-) AMORTIZ. ACUM. SOFTWARE	0,00	0,00	RESULTADO DO PERÍODO	(22.863,88)	(15.593,45)			
TOTAL DO ATIVO	5.778,92	13.328,72	TOTAL DO PASSIVO	5.778,92	13.328,72			

ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD
Diretor Presidente

FRANCESCO PIETRO JULIANO
Contador-CRC-1SP048713/O-1

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Pietro Juliano e Alexandre De Mendonça Wald. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 054D-D9BE-E0D2-3A14.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Pietro Juliano e Alexandre De Mendonça Wald. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 054D-D9BE-E0D2-3A14.

LOGIK S/A
CNPJ - 14.103.262/0001-96

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31 DE DEZEMBRO

Em Reais

ATIVO		PASSIVO		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO				
	2022	2021		2022	2021	2022	2021	
ATIVO CIRCULANTE	6.940,25	5.778,92	PASSIVO CIRCULANTE	2.563,61	2.524,12	RECEITAS	941,76	208,64
DISPONIBILIDADE	6.940,25	5.778,92	CONTAS A PAGAR	2.520,00	2.520,00	RECEITA OPERACIONAL	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	FONECEDOR	2.520,00	2.520,00	RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00
BANCOS	11,50	10,00	CONTA CORRENTE CLIENTES	0,00	0,00	RECEITAS FINANCEIRAS	941,76	208,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.928,75	5.768,92	ALUGUEIS A PAGAR	0,00	0,00	RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRA	941,76	208,64
VALORES REALIZÁVEIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	43,61	41,2	DESPESAS	(19.596,42)	(23.027,43)
I.R.R.F. S/APLIC. FINANCEIRAS	0,00	0,00	CSLL A RECOLHER	43,61	41,2	DESP. C/ PESSOAL	0,00	0,00
OUTROS CUSTOS E DESPESAS	0,00	0,00	RET. CSLL/PIS/COFINS-LEI 10833/03	0,00	0,00	DESP. ADMINISTRATIVA	(17.796,53)	(20.245,00)
ADIANT. A FORNECEDORES	0,00	0,00	IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	DESP. COM TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	(443,89)	(1.516,43)
			PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	3,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.215.268,13	3.254,80	DESPESAS FINANCEIRAS	(1.356,00)	(1.267,00)
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.210.891,49	0,00	CAPITAL REALIZADO	143.210,00	143.210,00	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
CRÉDITOS E VALORES	2.210.891,49	0,00	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	143.210,00	143.210,00			
VALORES A REGULARIZAR	2.210.891,49	0,00	DE DOMICILIADO NO PAIS	143.210,00	143.210,00			
IMOBILIZADO	0,00	0,00	CAPITAL REALIZADO	143.210,00	143.210,00			
INSTALAÇÕES E BENFEITORIAS	0,00	0,00	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	143.210,00	143.210,00			
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIP.	0,00	0,00	DE DOMICILIADO NO PAIS	143.210,00	143.210,00			
EQUIP. DE PROC. DE DADOS	0,00	0,00	AFAC ADIANT. P/ FUTURO ALIM. CAPITAL	2.245.896,00	15.000,00	RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	(18.656,66)	(22.817,79)
MOVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD	1.122.948,00	7.500,00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(84,75)	(84,75)
EQUIPAMENTOS DE TELECOM	0,00	0,00	ARNOLDO WALD FILHO	1.122.948,00	7.500,00	IMPOSTO DE RENDA	(141,26)	(141,26)
(-) DEPREC. ACUMULADA	0,00	0,00	RESERVAS	(173.637,87)	(154.955,20)			
INTANGÍVEL	0,00	0,00	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(154.955,20)	(132.091,32)			
ADQUIÇÃO DE SOFTWARE	0,00	0,00	RESULTADO DO PERÍODO	(18.662,67)	(22.863,88)			
(-) AMORTIZ. ACUM. SOFTWARE	0,00	0,00						
TOTAL DO ATIVO	2.217.831,74	5.778,92	TOTAL DO PASSIVO	2.217.831,74	5.778,92	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(18.882,67)	(22.863,88)

ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD
Diretor Presidente

PPJ - Asses. & Consult. Contábil Ltda

FRANCESCO PIETRO JULIANO
Contador-CRC-1SP048713/O-1

Este documento foi assinado digitalmente por Francesco Pietro Juliano e Alexandre De Mendonca Wald.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 8956-0A87-B4C 1-6D12.

Este documento foi assinado digitalmente por Francesco Pietro Juliano e Alexandre De Mendonca Wald.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 8956-0A87-B4C 1-6D12.

DUCEP
10 04 23



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/8956-0A87-B4C1-6D12> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8956-0A87-B4C1-6D12



Hash do Documento

5BC2C5071DEE8B828896A27E9F436D4B40729A06AC18E56EE0AA0AEA6006C538

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2023 é(são) :

Francesco Pietro Juliano - 021.369.458-15 em 31/03/2023 07:15

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Alexandre de Mendonça Wald - 532.910.007-06 em 30/03/2023

13:34 UTC-03:00

Nome no certificado: Alexandre De Mendonca Wald

Tipo: Certificado Digital



7eb92c_873123f34b1f4655b9422a0e16033119.pdf

JUCESP
16 11

JUCESP PROTOCOLO
2.117.503/21-4

LOGIK LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MÉIA® 14.103.262/0001-96
NIRE 35.3.0039659-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2021

(I) DATA, HORARIO E LOCAL: 05 de julho de 2021, às 08:00 horas, na sede da Sociedade, na Rua Iguaçu, 192, 24º andar, Conj. 244, sala 1, São Paulo, SP, CEP 01451-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da sociedade por ações de capital fechado LOGIK LOGISTICA S.A. ("Sociedade").

(II) MESA: Assumiu a presidência o acionista Dr. Arnaldo Wald Filho, que convidou a mim, Alexandre de Mendonça Wald, para secretariar a Assembleia.

(III) CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76 ("LSA").

(IV) PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do capital social.

(V) ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Examinar, discutir e aprovar

24°C Parcialmente

POR 13:37
PTB 31/03/2023



CNPJ 14.103.262/0001-96	Razão Social LOGIK S.A.	Data de Publicação 12/09/2022 11:14:31	Hash de Publicação 98D2B60F8A596E549C44620CD4E8A9280923CD23
-----------------------------------	-----------------------------------	--	---

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (Ata AG)

Data de Início 05/07/2021	Data de Fim -	Consolidada -	Origem Participante-Upload
Título AGOE realizada em 05.07.2021			
Descrição			

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome

CPF/CNPJ

Data Publicação

Perfil

Tipo de Acesso

FRANCESCO PIETRO JULIANO:02136945815

021.369.458-15

12/09/2022 11:14:31

Procurador

Certificado Digital



CNPJ 14.103.262/0001-96	Razão Social LOGIK S.A.	Data de Publicação 12/09/2022 11:12:30	Hash de Publicação 309E00AA2A756EA5F6F8F192F5BFA5B519F3E199
-----------------------------------	-----------------------------------	--	---

Balanco Patrimonial (BP)

Data de Início 01/01/2021	Data de Fim 31/12/2021	Consolidada Não	Origem Participante-Upload
Título Balanco Patrimonial 2021			
Descrição			

Anexos

Tipo de Anexo

Título

Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
FRANCESCO PIETRO JULIANO:02136945815	021.369.458-15	12/09/2022 11:12:30	Procurador	Certificado Digital



<u>CNPJ</u> 14.103.262/0001-96	<u>Razão Social</u> LOGIK S.A.	<u>Data de Publicação</u> 31/03/2023 13:34:01	<u>Hash de Publicação</u> 01A4AFADC176DEA49C4DAF10D14EFD455FDEF720
-----------------------------------	-----------------------------------	--	---

Balanco Patrimonial (BP)

<u>Data de Início</u> 01/01/2022	<u>Data de Fim</u> 31/12/2022	<u>Consolidada</u> Não	<u>Origem</u> Participante-Upload
-------------------------------------	----------------------------------	---------------------------	--------------------------------------

Título
Balanco Patrimonial 2022

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo

Título

Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
FRANCESCO PIETRO JULIANO:02136945815	021.369.458-15	31/03/2023 13:34:01	Procurador	Certificado Digital